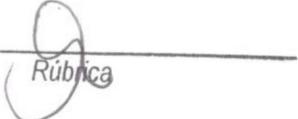
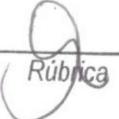




SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.522/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Jornal Doe
Edição 410 PG. 3
Data 05/12/19 a —/—/—

Rúbrica 

DISPÕE SOBRE O AUMENTO NO PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE *PROPTER LABOREM* DOS MOTORISTAS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a câmara municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica cominada gratificação de *Propter Laborem* no percentual de **100%** (cem por cento) sobre o vencimento-base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de **Motorista**.

Art. 2º – Os servidores públicos, sem prejuízo das suas atribuições típicas, auxiliarão o Departamento de Compras – DEPECOM –, Departamento de Expediente, Patrimônio e Almoxarifado – DEAP – e Departamento de Administração Financeira e Orçamentária – DAOF.

Art. 3º – Esta gratificação é vantagem transitória, não se incorporará ao vencimento dos servidores nem ocasionará direito subjetivo à continuidade de sua percepção.

Art. 4º – Cessada a excepcionalidade dos serviços que deram causa à concessão da gratificação de serviços, seu pagamento será extinto.

Art. 5º – As despesas existentes correrão por conta de dotação orçamentária específica e nos termos dos artigos 15, 16 e 17 da **Lei Complementar nº 101/2000**, de 4 de maio de 2000.



HONESTIDADE E TRANSPARÉNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 1.320/2016.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

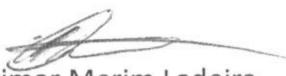
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu, OCIMAR MERIM LADEIRA, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, casado, portador da cédula de identidade nº. 08457573-7- Detran/RJ, inscrito no CPF/MF nº. 005.994.897-31, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa oriunda do projeto de lei nº. 096 de 12 de novembro de 2019

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Cantagalo, em 12 de novembro de 2019.


Ocimar Merim Ladeira
Presidente

IMPÁCTO NO AUMENTO DO PERCENTUAL DO PROPTER LABOREM DOS MOTORISTAS

VALORES PROJETADOS

		2019	2020	2021	2022
REBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS DO EXECUTIVO		61.768.290,86 7%	63.942.857,14 4.323.780,36	66.102.857,14 4.476.000,00	68.502.857,14 4.795.200,00
SSE MENSAL		12	12	12	12
MÍNIMO DA DESPESAS COM PESSOAL	A	360.315,03 70%	373.000,00	385.600,00	399.600,00
GASTOS COM PESSOAL EFETIVO					
FOLHA DE PAGAMENTO		1.256.545,46	1.254.833,67	1.305.027,01	1.357.228,10
HORTAS EXTRAS/PROPTER LABOREM		38.849,77	40.403,76	42.019,91	43.700,71
FÉRIAS		65.489,59	68.109,17	70.833,54	73.666,88
PRÊMIO DE ASSIDUIDADE		18.962,00	19.720,48	20.509,30	21.329,67
13º SALÁRIO		111.948,81	116.426,76	121.083,83	125.927,18
LICÊNCIA PRÊMIO		10.461,46	-	-	-
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL EFETIVO	B	1.502.257,08	1.499.493,84	1.559.473,60	1.621.852,54
GASTOS COM PESSOAL COMISSIONADO					
FOLHA DE PAGAMENTO		525.382,21	525.382,21	525.382,21	525.382,21
FÉRIAS		5.917,60	6.154,30	6.400,48	6.656,50
13º SALÁRIO		43.852,55	45.606,65	47.430,92	49.328,15
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL COMISSIONADO	C	575.152,36	577.143,17	579.213,60	581.366,86
GASTOS COM VEREADORES					
FOLHA DE PAGAMENTO		876.602,79	799.690,32	799.690,32	799.690,32
TOTAL DOS GASTOS COM VEREADORES	D	876.602,79	799.690,32	799.690,32	799.690,32
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	E=(B+C+D)	2.954.012,23	2.876.327,33	2.938.377,52	3.002.909,72
SOBRA DOS GASTOS COM PESSOAL	F=(A-E)	72.634,02	256.872,67	300.662,48	353.730,28
AUMENTO DO PERCENTUAL DO PROPTER LABOREM DOS MOTORISTAS					
AUMENTO MENSAL PARA 80%		654,96	1	654,96	681,16
MESES				3,00	13,33
VALOR DO ACRESCIMO ANUAL	G			1.964,88	9.079,84
SOBRA ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA	H=(F-G)	70.669,14	247.792,83	291.219,45	343.909,52
AUMENTO MENSAL PARA 90%		982,44	1	982,44	1.021,74
MESES				3,00	13,33
VALOR DO ACRESCIMO ANUAL	G			2.947,32	13.619,76
SOBRA ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA	H=(F-G)	69.686,70	243.252,91	286.497,93	338.999,15
AUMENTO MENSAL PARA 100%		1.309,92	1	1.309,92	1.362,32
MESES				3,00	13,33
VALOR DO ACRESCIMO ANUAL	G			3.929,76	18.159,68
SOBRA ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA	H=(F-G)	68.704,26	238.712,99	281.776,41	334.088,77

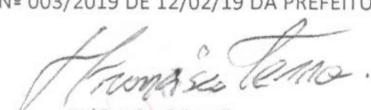
OBS.:

1 - NÃO ESTÁ COMPUTADO O REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

2 - ATUALIZEI OS SALÁRIOS COM A TAXA DE 4% POR ANO, COM MUDANÇAS DE NÍVEIS (EFETIVOS).

3 - REPETI O SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

4 - BASE DAS RECEITAS PARA CÁLCULO DO REPASSE: OFÍCIO Nº 003/2019 DE 12/02/19 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.


 José Francisco Peixoto Terra
 Agente de Apoio de Controle Interno
 Contador CRC-RJ 078686/0-1